

OBJETIVOS DAS UNIDADES ORGÂNICAS PARA 2025										
Missão: A Câmara Municipal da Marinha Grande tem como missão promover, no âmbito das suas atribuições, a qualidade de vida dos seus municípios, através da adoção de políticas públicas, assentes na gestão racional e sustentável dos recursos, na qualificação dos trabalhadores municipais e na prestação de um serviço público eficiente e de qualidade.										
Visão: A Câmara Municipal da Marinha Grande desenvolve uma gestão autárquica com vista ao reconhecimento do Município como um referencial na área do desenvolvimento económico e na criação de bem-estar para a população, tendo por missão a implementação de políticas centradas nas pessoas, nos desafios da competitividade, da coesão social e do bem-estar, do planeamento, ambiente e sustentabilidade e da nova governação, no quadro de uma organização pública moderna										
Valores: Valorização das pessoas; Competitividade territorial; Sustentabilidade ambiental; Qualidade; Eficiência; Transparência; Participação ativa.										
Objetivos estratégicos	Divisão de Ação Social									
Apostar na melhoria dos serviços de ação social	Objectivo (Não Quantificado - intenção de melhoria)	Indicador (Como medir o objectivo)	Ações (Observações/Informação crítica)	Meta (Quantificação)	Unidade	Tolerância	Supera se...	Atinge se...	Não atinge se...	Tipologia de objetivo
	Melhorar o funcionamento da Rede Social (OUO 1)	% de atividades concretizadas no âmbito do Plano de Ação da Rede Social com a ação direta da equipa do Radar Social		70%	%	10%	>80%	60%-80%	<60%	Qualidade
		N.º médio de dias úteis para proceder à georreferenciação após sinalização		3 dias	Dias	1 dia	< 2	2 - 4 dias	> 4	
		Data limite de elaboração da Carta Social Municipal		30/06/2025	Data	7 dias	< 23/06/2025	23/06/2025 - 07/07/2025	> 07/07/2025	
	Dinamizar programas de interesse social e comunitário (OUO 2)	% de atendimentos efetuados no gabinete Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, com tratamento dos respetivos dados		70%	%	10%	>80%	60%-80%	<60%	Qualidade
		% de ações realizadas no âmbito da Rede Local de violência ao longo do ciclo de vida		70%	%	10%	>80%	60%-80%	<60%	
		% ações realizadas no âmbito do Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo		70%	%	10%	>80%	60%-80%	<60%	
		Data limite de entrega da elaboração da proposta do Plano Local da Garantia para a Infância		31/10/2025	Data	7 dias	< 24/10/2025	24/10/2025 - 07/11/2025	> 07/11/2025	
		Data limite de entrega da elaboração da proposta do Plano Local da Comunidade Cigana		15/12/2025	Data	7 dias	< 08/12/2025	08/12/2025 - 22/12/2025	> 22/12/2025	
	Promover a boa gestão do parque habitacional (OUO 3)	Data limite para entrega da Estratégia Local de Habitação atualizada		15/12/2025	Data	7 dias	< 08/12/2025	08/12/2025 - 22/12/2025	> 22/12/2025	Qualidade
		% do levantamento das rendas até ao 10.º dia útil do mês seguinte, com indicação do valor das rendas pagas e por pagar		70%	%	10%	>80%	60%-80%	<60%	
		% de notificações de rendas em atraso no prazo de 10 dias úteis, após entrega do levantamento mensal		70%	%	10%	>80%	60%-80%	<60%	
	Potenciar o Funcionamento do Gabinete de Inserção Social (OUO 4)	N.º de ações de informação sobre as medidas ativas de emprego e formação, oportunidades de emprego e formação, programas comunitários de apoio à mobilidade no emprego ou na formação		90	unidade	10	>95	85-95	<85	Qualidade
		N.º de receção e registo de ofertas de emprego, bem como da apresentação de ofertas de emprego a desempregados		75	unidade	5	>80	70-80	<70	
	Melhorar os procedimentos no âmbito do SAAS (OUO 5)	% de processos de ação social com acordos ou ações aplicadas		70%	%	10%	>80%	60%-80%	<60%	Eficácia
		% de processos de RSI com CI aplicados e revistos dentro do prazo		70%	%	10%	>80%	60%-80%	<60%	
		% de processos ou ações reavaliadas no âmbito do Programa de Privação Material		70%	%	10%	>80%	60%-80%	<60%	

	Garantir o reporte de informação sobre a eficácia das medidas de prevenção de riscos previstos no PPR (OUO 6)	Data limite para entrega da ficha de recolha de informação para avaliação da execução das medidas (1º momento)		20/06/2025	data	7	<13/06/2025	13/06/2025-27/06/2025	>27/06/2025	Eficiência
		Data limite para entrega da ficha de recolha de informação para avaliação da execução das medidas (2º momento)		19/09/2025	data	7	<12/09/2025	12/09/2025-26/09/2025	>26/09/2025	
		Data limite para apresentação da matriz (grau de risco elevado ou máximo)		19/12/2025	data	7	<12/12/2025	12/12/2025-26/12/2025	>26/12/2025	
	Assegurar interface eficaz com o cidadão/cliente interno (OUO 7)	Índice de satisfação do cidadão/cliente interno	A obter por auscultação segundo modelo a aprovar pelo Executivo	8 numa escala de 1 a 10	Índice	1	>9	7 - 9	<7	Eficácia
		Tempo de resposta a não conformidades de origem interna ou externa registadas segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	A obter por cálculo segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	3 dias	Dias	1 dia	< 2	2 - 4 dias	> 4	
		Tempo de resolução de não conformidades de origem interna ou externa registadas segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	A obter por cálculo segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	15 dias	Dias	2 dias	< 13	13 - 17 dias	> 17	
Nota: Para efeitos do disposto no artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, consideram-se mais relevantes os objetivos - OUO 1, OUO 3 e OUO 5.										
Aprovado em 17 de fevereiro de 2025, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.										
Publicite-se na página electrónica, em cumprimento do disposto no artigo 26.º do mesmo diploma.										
(Ana Isabel de Jesus Alves, Vereadora)										